



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2098/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.658.150,34** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais, e trinta e quatro centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	781	Obras e Instalações	0.806	529.497,41
4.4.90.51	795	Obras e Instalações	0.803	377.488,61
4.4.90.51	871	Obras e Instalações	0.813	500.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	872	Material de Consumo	3.504	186.357,17
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.40	858	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	64.807,15
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES				1.658.150,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

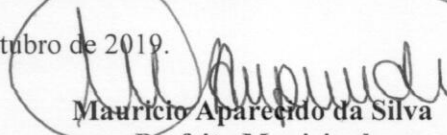
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.504	Royalties do Petróleo – Exerc. Anteriores	186.357,17
3.510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia – Exerc. Anteriores	64.807,15
TOTAL DE SUPERAVIT		251.164,32

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.806	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 501-17	529.497,41
0.803	Conv. Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	377.488,61
0.813	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 976-18	500.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.406.986,02

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 04 de outubro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

